

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará – na Região do Vale Araguaia–Tocantins Paraense – PRODEAT.

Autor: Deputado Haroldo Bezerra

Relator: Deputado Zé Índio

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 274, de 2001, de autoria do Deputado Haroldo Bezerra, autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará, na área de influência da serra dos Carajás e do vale dos rios Araguaia-Tocantins paraense, composto por quarenta e um municípios do Estado do Pará. O objetivo é a articulação e a harmonização das ações administrativas da União, do Estado do Pará e dos municípios abrangidos pelo projeto.

Para coordenar as ações governamentais no âmbito do Programa, a proposição autoriza, igualmente, a criação de um Conselho Administrativo, cujas atribuições e composição serão definidas em regulamento.

De acordo com o projeto, são de interesse do Pólo de Desenvolvimento proposto os serviços públicos comuns à União, ao Estado do Pará e aos municípios que o integram, em particular, os relacionados às áreas de

infra-estrutura, prestação de serviços qualificação de recursos humanos, proteção ao meio ambiente e de geração de emprego e renda.

O projeto de lei complementar autoriza, da mesma forma, a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará, na região do vale do Araguaia-Tocantins paraense, que estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, com ações previstas nos programas e projetos prioritários, em especial naqueles que dizem respeito aos incentivos relacionados a tarifas, fretes e seguros, linhas de créditos especiais para atividades prioritárias e isenções, unificações, incentivos fiscais em caráter temporário, fomento às atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

Os programas e projetos considerados prioritários para a área de abrangência do Pólo serão financiados, de acordo com a proposição, com recursos de natureza orçamentária e de operações de crédito externas e internas.

O Projeto de Lei Complementar nº 274, de 2001, foi inicialmente distribuído a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior para apreciação do mérito.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Cumpre-nos, agora, por designação do presidente desta Comissão, a elaboração do parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A criação do Pólo de Desenvolvimento do Sul do Pará e a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará, na região do vale do Araguaia-Tocantins paraense, objetiva promover o desenvolvimento econômico e social, de forma integrada e sustentável, dos municípios que o integram. A gestão regional conjunta pretende estimular e ativar

o intercâmbio econômico, bem como o planejamento comum das políticas públicas dos diversos municípios integrantes do Pólo.

Com forte vocação agrícola, o vale do Araguaia-Tocantins, localizado no sudeste do Estado do Pará, aspira à instituição de processos dinamizadores para a produção de grãos. O cultivo da soja no Pará, que vem ganhando espaço em áreas alteradas e de cerrado, aumenta e já corresponde à metade plantada no País. Na região, destaca-se, igualmente, a produção de milho, de arroz e de feijão.

No vale do Araguaia-Tocantins, verificam-se, da mesma forma, condições apropriadas à implantação de projetos florestais voltados para espécies oleaginosas e plantações de seringa, cacau, castanha, caju e babaçu, que podem ser industrializadas.

A criação do Pólo de Desenvolvimento Integrado do Sul do Pará e a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento Integrado na região serão de grande importância para instalação de agroindústrias, viabilizando o contínuo desenvolvimento do setor agrícola do Estado do Pará e a consolidação de cadeias produtivas.

A gestão conjunta das políticas públicas nos municípios do Sul do Pará possibilitará a implantação de mecanismos estimuladores da economia local, de forma a concentrar esforços e racionalizar ações voltadas para o crescimento conjunto da região.

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 274, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Zé Índio
Relator